



# Manual de Ética

BRAIN ventures Gestão de Negócios S.A.

O Manual de Ética da BRAIN ventures Gestão de Negócios S.A. ("BRAIN") rege as seguintes práticas e condutas a serem seguidas por TODOS (acionistas, diretores, conselheiros, colaboradores, funcionários e estagiários e membros de empresas investidas):

## Alcance do disposto no Manual de Ética

A BRAIN exige que, ao executarem seus deveres, TODOS (acionistas, conselheiros, diretores, colaboradores, funcionários e estagiários bem como das empresas de seu portfólio) respeitem os princípios fundamentais de comportamento ético aqui exposto.

## Boa Fé

A BRAIN espera de TODOS que pautem suas condutas em conformidade com os valores da boa fé, lealdade, transparência, diligência e veracidade, evitando quaisquer práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os investidores, clientes, parceiros de negócios, sócios.

## Leis

Respeitar e cumprir as leis, regras e regulamentos que se aplicam aos negócios e atividades da BRAIN, bem como exigir o cumprimento por todos os agentes envolvidos em seus ambientes de negócios.

## Comunicação Íntegra e Transparente

Manter, adequadamente, os registros e arquivos pertinentes e divulgar os resultados de forma imparcial e nos prazos estabelecidos, respeitando os Acordos de Confidencialidade e os acordos presentes nos demais Instrumentos firmados em todos os negócios de que participa.

TODOS devem estar conscientes de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor, sócios e parceiros, para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo.

As informações prestadas aos stakeholders não devem, de forma efetiva ou aparente, assegurar a existência de resultados futuros ou a ausência de riscos do investimento, nem de nenhuma forma induzir a uma tomada de decisão precipitada ou equivocada com o intuito de favorecer a BRAIN em detrimento de outros agentes.

## Seres Humanos

Respeitar os direitos humanos básicos é uma exigência com TODOS da BRAIN e nossos parceiros, clientes, empresas investidas, fornecedores e demais.

## Meio-ambiente

Adotar medidas de redução do impactos negativos da empresa ao meio ambiente.

Em relação aos Fundos em que atua como Consultor e/ou Gestor, praticar o que foi definido sobre o assunto nos respectivos Regulamentos dos Fundos.

## Resultado

Entregar aos stakeholders os serviços de gestão e consultoria em compliance com as melhores práticas, e com os respectivos regulamentos e/ou contratos celebrados.

## Fair Play

Conquistar vantagem competitiva por meio de desempenho superior.

A BRAIN condena quaisquer práticas comerciais ilegais e antiéticas.

Todos os esforços em prol da eficiência na gestão do portfólio próprio, na gestão ou consultoria a fundos de investimento devem visar à obtenção de melhor retorno aos investidores, sócios, parceiros, com base na análise e interpretação de informações divulgadas ao mercado, e jamais no acesso a informações privilegiadas.

## Diversidade

Oferecer igualdade de acesso e tratamento justo a TODOS da BRAIN.

Nossa cultura corporativa é baseada em meritocracia. O assédio indevido, de qualquer natureza, o desrespeito e discriminação no relacionamento com público interno e externo não são tolerados.

## Mitigar Conflitos

Observar que não são permitidos relacionamentos ou comportamentos que possam comprometer o julgamento ou criar conflitos entre nossos interesses pessoais e nosso compromisso com a BRAIN e nossos stakeholders e Empresas Investidas.

Não utilizar nossa posição na BRAIN para obter benefícios inadequados para nós mesmos ou para outros.

TODOS devem evitar desempenhar outras funções fora da BRAIN que possam gerar conflitos de interesse, ou mesmo aparentar tais conflitos.

Também devem evitar defender interesses de terceiros que possam gerar conflitos de interesse na hora da tomada de decisão e implicar em algum tipo de prejuízo para a BRAIN ou seus co-investidores e stakeholders.

Caso um dos acionistas, conselheiros, diretores, colaboradores, funcionários e estagiários resolvam exercer outras atividades, sejam elas com ou sem fins lucrativos, além da praticada junto à BRAIN, deve comunicar previamente à responsável pelo compliance para a devida aprovação a fim de evitar potenciais conflitos de interesse.

## Nossos ativos

Proteger os ativos tangíveis e intangíveis da BRAIN, gerando valor real para os acionistas, investidores e colaboradores.

## Troca de Favores

Não aceitar presentes, cursos, viagens e outros benefícios, diretos ou indiretos, salvo se de valor sabidamente irrisório, assim entendidos aqueles “brindes” de valores inferiores a US\$ 50.00

A BRAIN transferirá às carteiras sob gestão ou a que presta consultoria qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora ou consultora de Fundos de Investimento.

## Ambiente Político

Não realizar contribuições a candidatos ou partidos políticos, mesmo quando legais.

## Sigilo e Respeito

TODOS da BRAIN deverão:

- a) abster-se de utilizar informação privilegiada para obter, em benefício próprio ou de outrem, vantagem mediante negociação de títulos e/ou valores mobiliários;
- b) abster-se de recomendar ou de qualquer forma sugerir que qualquer pessoa compre, venda ou retenha títulos e/ou valores mobiliários se a informação a que tenha acesso privilegiado puder, em tese, influenciar a tomada de qualquer uma dessas decisões;
- c) advertir, de forma clara, àqueles em relação a quem se verificar a necessidade de revelar informação privilegiada, sobre a responsabilidade pelo cumprimento do dever de sigilo e pela proibição legal de que se utilizem de tal informação para obter, em benefício próprio ou alheio, vantagem mediante negociação com tais títulos e/ou valores mobiliários; e
- d) guardar sigilo sobre qualquer informação a que tenham acesso e que ainda não tenha sido divulgada ao público em geral, ressalvada a revelação da informação quando necessária para a BRAIN conduzir seus negócios de maneira eficaz e, ainda, somente se não houver motivos ou indícios para presumir que o receptor da informação a utilizará erroneamente.

TODOS deverão guardar absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação de natureza confidencial a que tenham acesso ou conhecimento no desempenho de suas funções, inclusive por meio dos sistemas e arquivos disponibilizados pela BRAIN para tanto. Tal determinação se aplica igualmente às informações obtidas/repassadas verbal ou informalmente, assim como as escritas ou impressas.

O fornecimento de informações confidenciais a pessoas externas à BRAIN será realizado somente nos casos estritamente necessários a fim de cumprir as normas atinentes à atividade desenvolvida pela BRAIN, proteção contra fraudes ou qualquer outra atividade ilegal suspeita, mediante contratos de confidencialidade, quando for o caso.

Na ocorrência de dúvidas sobre o caráter de confidencialidade de qualquer informação, o colaborador deve, previamente à sua divulgação, procurar a responsável pelo compliance para obter orientação adequada, a qual deverá atribuir interpretação extensiva ao conceito de informação confidencial definido acima.

A revelação dessas informações a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada à Diretoria para que seja decidida a forma mais adequada para tal revelação.

## Propriedade Intelectual

Todos os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios produzidos e desenvolvidos na realização das atividades da BRAIN ou a elas diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída à BRAIN.

## Segurança da Informação

Os colaboradores da BRAIN que tiverem acesso aos sistemas de informação serão responsáveis por tomar as precauções necessárias de forma a impedir o acesso não autorizado aos sistemas, devendo salvar as senhas e outros meios de acesso aos mesmos.

Todos os computadores da BRAIN possuem senhas de acesso individuais e intransferíveis que permitem identificar o seu usuário, afastando a utilização das informações ali contidas por pessoas não autorizadas. Adicionalmente, todas as mensagens enviadas/recebidas dos computadores utilizados pela BRAIN permitem a identificação do seu remetente/receptor.

A troca de informações entre os colaboradores da BRAIN deve sempre pautar-se no conceito de que o receptor deve ser alguém que necessita receber tais informações para o desempenho de suas atividades e que não está sujeito a nenhuma barreira que impeça o recebimento daquela informação. Em caso de dúvida o responsável pelo compliance deve ser acionado previamente à revelação.

O controle do acesso a arquivos confidenciais em meio físico é garantido através da segregação física da equipe, por negócio ou projeto em que esteja o colaborador envolvido.

Todos os documentos arquivados nos computadores da BRAIN são objeto de back-up diário com controle das alterações promovidas nos arquivos, garantindo a segurança dos respectivos conteúdos e eventual responsabilização.

A base de dados eletrônicas utilizada pela BRAIN é segregada de modo que informações confidenciais são arquivadas em pastas de acesso restrito, através da utilização de senha, as pessoas previamente autorizadas pelo compliance da BRAIN.

O sistema eletrônico utilizado pela BRAIN está sujeito à revisão, monitoramento e gravação a qualquer época sem aviso ou permissão, de forma a detectar qualquer irregularidade na transferência de informações, seja interna ou externamente.

Todos os programas de computador utilizados pelos colaboradores devem ter sido previamente autorizados pelo Diretor Financeiro.

Downloads de material pornográfico não são tolerados. Bem como de materiais que firam as Leis de Propriedade Intelectual - músicas, filmes e outras mídias ilegais. Tais erros são injustificáveis..

Periodicamente e sem aviso prévio, poderão ser realizadas inspeções nos computadores para averiguação de downloads impróprios, não autorizados ou gravados em locais indevidos.

A cópia de arquivos e instalação de programas em computadores da BRAIN deverá respeitar os direitos de propriedade intelectual pertinentes, tais como licenças e patentes.

## Política Anticorrupção

TODOS estão terminantemente proibidos de, atuando por si ou por meio de terceiros, praticar atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

É terminantemente proibido a TODOS, agindo em seu nome ou em nome da BRAIN, dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer servidor público, autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as regras das normas anticorrupção.

A BRAIN e seus colaboradores devem ainda verificar constantemente se terceiros prestadores de serviços e parceiros comerciais estão sendo processados ou já foram condenados por práticas corruptivas, devendo abster-se de manter relacionamento ou contratar terceiros se houver sérios indícios ou condenação em casos de corrupção ativa ou passiva. Esta previsão se aplica especialmente para contrapartes que tenham sido recomendadas à BRAIN por quaisquer autoridades, servidores públicos, funcionários ou executivos de empresas ou órgãos públicos.

Qualquer suspeita ou indício de práticas corruptivas por parte de colaboradores da BRAIN deve ser comunicada imediatamente ao responsável pelo compliance.

### **Canal de denúncia de não conformidades**

TODOS deverão informar à responsável pelo compliance sempre que se verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência de violação à legislação ou às normas internas de conduta.

### **Sanções e Punições**

A não observância dos dispositivos do presente Manual poderá resultar em advertência, suspensão, demissão por justa causa, e até mesmo a exclusão de acionista do quadro societário, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.